

LEI Nº 99/73

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial.

ANTONIO VICENTE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e eu, sancione e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.—Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, um crédito adicional Especial, até a importância de cr\$ 9.766,00 (Nove mil setecentos e sessenta e seis cruzeiros), para pagamento à senhora Maria Amelia Ferreira Soares, referente aos seus serviços prestados no transporte de alunos durante o exercício de 1973, de Turiúba, a Macaúba e de Turiúba a Buritama, cuja a Classificação será a seguintes

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Secundário e Normal

135 - 11.30.62

Serviços de Terceiros.....cr\$ 9.766,00

Artigo 2º.—O valor do crédito autorizado nos termos do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação de orçamento vigente:

SERVIÇOS MUNICIPAIS

Praças, Parques e Jardins

123 - 41.10.95

Obras Públicas.....cr\$ 9.766,00

Artigo 3º.— Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 04 de Novembro de 1973

ANTONIO VICENTE DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar de costume registrada nesta Secretaria, na data supra.

SEBASTIAO ANIZIO

SECRETARIO AUXILIAR DE CONTABILIDADE.